

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolandia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **JONATHAN MONTOVANI RIZELI LOPES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **61.230.060/0001-95**, com sede na RUA C, N ° 137, CEP : 32.071-010 ,Contagem , Minas Gerais, neste ato representado por **JONATHAN MONTOVANI RIZELI LOPES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 147.824.426-XX doravante denominada CONTRATADO , resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais) mensais, sendo R\$ 86,79 (oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem 01 de Agosto de 2025

Adriane Castro Monte P. Rizzo
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Jonathan Montovani Rizeli Lopes
Jonathan Montovani Rizeli Lopes
CNPJ: 61.230.060/0001-95

TESTEMINHAS :

Dea Fátima da Costa
NOME :
CNPJ :

Chandra Oliveira
NOME :
CNPJ: 05638592699

ORÇAMENTO

DE: Jonathan Montovani Rizeli Lopes

Endereço : Rua C , nº 137 -Bairro: Campo Alto –
Contagem – MG

Contato : 31-985710684 – 31989919237

.....
PARA: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Endereço : Rua do Asfalto ,nº 127 – Bairro :
Petrolândia – Contagem -MG
.....

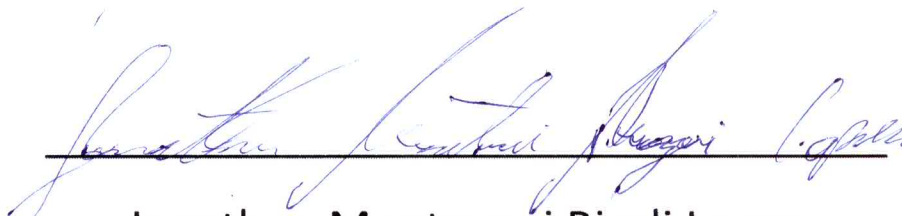
ITEM ORÇADO :

Prestação de serviço de motorista independente
com veículo próprio.

Valor mensal: 2083,00 (Dois mil e oitenta e três
reais)

.....
Contagem 16 de Julho de 2025

Proposta válida por 45 dias P



Jonathan Montovani Rizeli Lopes

CNPJ: 61.230.060/0001-95

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 21 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa Nº 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 21 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Chave de Acesso da NFS-e

31186012261230060000195000000000000825100938692885

Número da NFS-e
8Competência da NFS-e
06/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
06/10/2025 15:15:42Número da DPS
8Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
06/10/2025 15:15:42A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
61.230.060/0001-95Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 3333-3333Nome / Nome Empresarial
61.230.060 JONATHAN MONTOVANI RIZERI LOPESE-mail
JONATHANLOPES4488@GMAIL.COMEndereço
C, 137, CAMPO ALTOMunicípio
Contagem - MG CEP
32071-010Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
07.811.509/0001-63Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 3353-7417Nome / Nome Empresarial
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVAE-mail
-Endereço
ASFALTO, 127, PETROLANDIAMunicípio
Contagem - MG CEP
32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
16.01.01 - Serviços de transporte
coletivo municipal rodoviário de p...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

PRESTACAO SERVICO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PROPRIO PREVISTO NO TERMO DE COLABORACAO 001/2025
REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 2.083,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

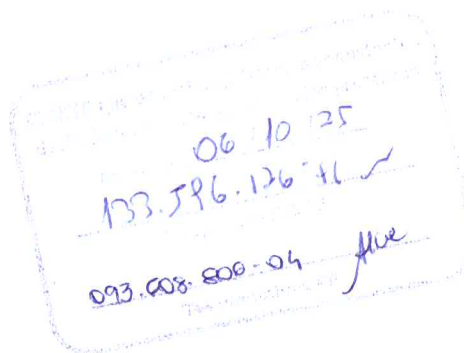
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.083,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.083,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





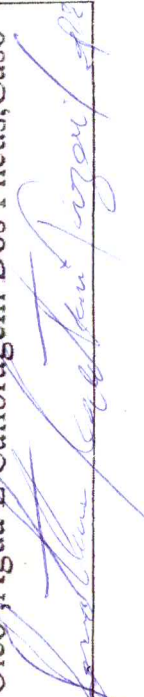
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
Termo de Colaboração :001/2025

Controle de odômetro

Jonathan Montovani Rizeli Lopes
VEICULO PLACA: RNZ-6669
MÊS: Setembro/25

Data	Odometro SAIDA	HORA SAIDA	ODOMETRO CHEGADA	HORA CHEGADA	KM RODADO	ASSINATURA CONDUTOR	DESTINO
01-01	91256	08:01	91311	12:00	55	Jonathan	UPP Riacho
02-01	91314	08:00	91359	12:01	45	Jonathan	Meio Ambiente
03-01	91363	08:15	91414	11:45	51	Jonathan	Prefeitura Coqueira
04-01	91417	08:02	91475	11:55	58	Jonathan	UPP Riacho
05-01	91481	08:00	91545	12:00	64	Jonathan	U. Lagunar
06-01	91551	08:00	91598	11:45	47	Jonathan	S.R.
07-01	91606	08:08	91671	12:00	65	Jonathan	Sociedade Espada
08-01	91673	08:07	91721	12:01	48	Jonathan	Sede
09-01	91729	08:00	91775	11:40	51	Jonathan	UPP Riacho
10-01	91779	08:00	91842	11:50	63	Jonathan	U. Lagunar
11-01	91850	08:03	91907	11:45	57	Jonathan	U. Iguaçu Banco
12-01	91915	08:05	91974	11:51	59	Jonathan	Hospital Municipal
13-01	91983	08:06	92045	11:59	62	Jonathan	Meio Ambiente
14-01	92050	08:09	92102	11:55	52	Jonathan	Vila Camargo
15-01	92110	08:00	92150	12:00	40	Jonathan	UPP Industrial
16-01	92150	08:00	92194	12:00	44	Jonathan	U. Flamingo
17-01	92202	08:10	92250	11:45	48	Jonathan	Copasa
18-01	92250	08:10	92312	11:58	56	Jonathan	Prefeitura Coqueira
19-01	92316	08:00	92374	11:50	58	Jonathan	Meio Ambiente

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veículo, Verificar Oleo, Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção


Jonathan Montovani Rizeli Lopes



Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Termo de Colaboração :001/2025

VEICULO PLACA: RNZ-6664
MÊS: Setembro/25

[illegible]

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 2.083,00

Data

06/10/2025

17:33:38



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

JONATHAN MONTOVANI RIZERI LOPES

CPF

***.824.426-**

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.596.126-**, ***.777.196-**

Dados da transação

Valor

R\$ 2.083,00

Data/Hora

06/10/2025 - 17:33:38

ID transação

E003603052025100619516c84a130f78

Código da operação

53683726833

Chave de segurança

CU26AU08TE99WVKX

Chave Pix

14782442670

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474